



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 55/2022

RETIFICA DECRETO Nº45/2022 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaverava, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando**, o requerimento protocolizado pelo Sr. Jardel de Carvalho Oliveira e pelo Sr. Vilmar de Carvalho Oliveira, junto a esta municipalidade no sentido de que haja o desmembramento da área de **1.044,42 m<sup>2</sup>**, de propriedade destes, localizado na Rua Zequinha de Ávila com Rua Oliveira Félix no Distrito de Monsenhor Izidro, município de Itaverava- MG, conforme Escritura Publica de Compra e Venda lavrada aos 28/08/1998 no Tabelionato de Notas do município de Cristiano Otoni, livro nº 33-N, às folhas 98v **Matrícula nº 3839**, livro **2-M**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete.

**Considerando**, que desmembramento será feito da seguinte forma: **Inicia no ponto 1**, Datum WGS 84( coordenadas N 7.719.368,0370 E672.383,6254), situado na divisa Luiz Antônio Gonçalves com a Rua Zequinha de Ávila. **Deste ponto** parte com azimute 103º 74' 08" perfazendo uma distancia de 14,32m confrontando com a divisa de Luiz Antônio Gonçalves e a divisa de Giovana Teófanos de Souza Faria, Rosana Márcia de Souza Rocha, Maria Trindade de Souza, Terezinha Cássia de Souza, José Izidro de Souza Vânia Cristina de Souza e Felipe Miller de Souza Sá até o ponto 2.( N7.719.364,6914 E642.397,2612). **Do ponto 2** parte com azimute 101º38'59" perfazendo uma distancia de 27,68m passando a confrontar com a divisa de Giovana Teófanos de Souza Faria, Rosana Márcia de Souza Rocha, Maria Trindade de Souza, Terezinha Cássia de Souza, José Izidro de Souza , Vânia Cristina de Souza e Felipe Miller de Souza Sá até o ponto 3 (N7.719.359,1003 E642.424,3797). **Do ponto 3** parte com azimute 155º59'57" perfazendo uma distância de 13,89m pela divisa de Edmar Lúcio



# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Souza, até o ponto 4 (N7.719.346,4100 E642.430,0300). **Do ponto 4** parte com azimute  $257^{\circ}43'00''$  perfazendo uma distancia de 50,35m passando a confrontar com a Rua Oliveira Félix até o ponto 7. **Do ponto 7** parte com o azimute  $355^{\circ}55'14''$  perfazendo uma distancia de 7,58m passando a confrontar com a Rua Zequinha de Ávila, até o ponto 8 (N7719.343,2746 e E642.380,3197). **Do ponto 8** parte com azimute  $07^{\circ}36'14''$  perfazendo uma distancia de 32,57m confrontando com a mesma Rua, até o **ponto 1 de início**.

**Ficando assim desmembrada em:**

**LOTE 1= 511,02 m2** (Jardel de Carvalho Oliveira).

**Inicia no ponto 1**, Datum WGS 84 (coordenadas N 7.719.368,0370 E 672.383,6254), situado na divisa de Luiz Antônio Gonçalves com a Rua Zequinha Ávila. **Deste ponto** parte com azimute  $103^{\circ}47'08''$  perfazendo uma distância de 14,32m confrontando com a divisa do Luiz Antônio Gonçalves e a divisa de Giovana Teófanos de Souza Faria, Rosana Márcia de Souza Rocha, Maria Trindade de Souza, Terezinha Cássia de Souza, José Izidro de Souza, Vânia Cristina de Souza e Felipe Miller de Souza Sá até o ponto 2. (N7.719.364,6914 E642.397,2612). **Do ponto 2** parte com azimute  $170^{\circ}00'36''$  perfazendo uma distancia de 25,72m passando a confrontar com o lote 2 até o ponto 2<sup>a</sup> (N7.719.123,2202 E642.423,1741). **Do ponto 2** A parte com azimute  $260^{\circ}03'31''$  perfazendo uma distancia de 21,18m passando a confrontar com a Rua Oliveira Félix, até o ponto 7 (N7719.335,7042 e E642.380,8597). **Do ponto 7** parte com azimute  $355^{\circ}55'14''$  perfazendo uma distancia de 7,58m passando a confrontar com a Rua Zequinha de Ávila, até o ponto 8 (N7719.343,2746 e E642.380,3197). **Do ponto 8** parte com azimute  $07^{\circ}36'14''$  perfazendo uma distancia de 32,57m confrontando com a mesma Rua, até o **ponto 1 de início**.

**LOTE 2= 533,40 m2** (Vilmar de Carvalho Oliveira).

**Inicia no ponto 2**, Datum WGS 84 (coordenadas N 7.719.364,6914 E 642.397,2612), situado na divisa de José João de Souza. **Deste ponto** parte com azimute  $101^{\circ}38'59''$  perfazendo uma distancia de 27,68m passando a confrontar com a divisa de Giovana Teófanos de Souza Faria, Rosana Márcia de Souza Rocha, Maria Trindade de Souza, Terezinha Cássia de Souza, José Izidro de Souza, Vânia Cristina de Souza e Felipe Miller de Souza Sá até o





# MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ponto 3 (N7.719.359,1003 E642.424,3797). **Do ponto 3** parte com o azimute 155°59'57" perfazendo uma distancia de 13,89m pela divisa de Edmar Lúcio de Souza, até o ponto 4 (N7.719.346,4100 E642.430,0300). **Do ponto 4** parte com o azimute 257°43'00" perfazendo uma distancia de 29,17m passando a confrontar com a Rua Oliveira Félix até o ponto 2 A. **Do ponto 2 A** parte com azimute 350°00'36" perfazendo uma distancia de 25,72m passando a confrontar com lote 1, até o **ponto 2 início**.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o desmembramento referente à área medindo **1.044,42 m<sup>2</sup>**, de propriedade do Sr. Jardel de Carvalho Oliveira e do Sr. Vilmar de Carvalho Oliveira situado na Rua Zequinha de Ávila com Rua Oliveira Félix- Monsenhor Izidro, Município de Itaverava- MG, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 28/08/1998 no Tabelionato de Notas do Município de Cristiano Otoni, Livro nº 33-N, às folhas 98v **Matrícula nº 3839**, livro 2-M, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG.

Fica esta área total de 1.044,42m<sup>2</sup>, desmembrada em 02 áreas identificadas como: **Lote 1**, de 511,02 metros quadrados, e **Lote 2**, de 533,40 metros quadrados, conforme memorial descritivo e projeto topográfico que instrumentalizaram o requerimento.

**Art. 2º**- Fica retificado o Decreto Nº 45/2022.

**Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Itaverava, 03 de Agosto de 2022.

  
**JOSÉ FLAVIANO PINTO**

-Prefeito Municipal-